|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 596

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento municipal aprovado pela Lei nº 566, de 15 de dezembro de 1969, um crédito Especial no valor de CR$ 1.305,10 (Hum mil trezentos e cinco cruzeiros e dez centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

Salário Família Gabinete do Prefeito 25,60

Salário Família Setor Ruas e Praças 33,40

Adicional Tempo Serviço Setor S.R.M 70,00

13º mês J.A.M (secretário CLT) 26,00

Contrib. Previd. Social J.A.M 52,64

Salários Operários CLT Viação, Transp. Comem. 1.097,46

Artigo 2º – Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 12 de dezembro de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*